



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO**

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MATUREIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATUREIA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba, aprovou dia 31 de maio de 2023 e eu, Bruno Wanderley Ramos Monteiro, **Presidente**, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de um veículo pertencente a frota da Câmara Municipal de Maturéia à Prefeitura Municipal de Maturéia.

Art. 2º - O veículo doado deverá ser utilizado exclusivamente para serviços relacionados às atividades administrativas da Prefeitura Municipal.

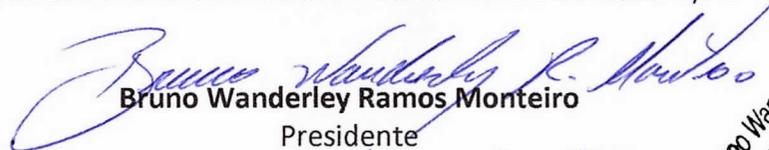
Art. 3º - A doação do veículo será realizada mediante a celebração de termo de doação, que estabelecerá as condições da transferência e o compromisso da Prefeitura Municipal de zelar pela manutenção e conservação do bem doado.

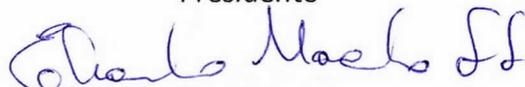
Art. 4º - As despesas decorrentes da transferência do veículo serão custeadas pela Câmara Municipal.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maturéia/PB, em 02 de junho de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA/PB


Bruno Wanderley Ramos Monteiro
Presidente


Eliandro Macêdo Santos
Vice-Presidente

Bruno Wanderley R. Monteiro
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO

Fica eleito o foro da Comarca de [nome da cidade] para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de doação.

E, por estarem de pleno acordo com os termos e condições deste instrumento, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Matureia-PB, 21 de JUNHO de 2023

Bruno Wanderley Ramos Monteiro

Presidente da Câmara de Vereadores de Matureia

José Pereira Freitas da Silva

Prefeito Constitucional



TERMO DE DOAÇÃO 01/2023

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Matureia-PB, doravante denominada simplesmente como DOADORA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Bruno Wanderley Ramos Monteiro, CPF 044.846.624-42, residente e domiciliado(a) Av. José Jeronimo 285, centrop , Matureia-PB, e a Prefeitura Municipal de Matureia-PB, doravante denominada simplesmente como DONATÁRIA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, José Pereira Freitas da Silva, celebram a presente doação de um veículo pertencente à frota da Câmara Municipal de Matureia, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A DOADORA doa à DONATÁRIA um veículo, tipo **Placa: QFT8288, Combustível: ALCO/GASOL, Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS, Espécie/Tipo: PASSA / AUTOMOVEL, Ano de Fabricação: 2015, Ano Modelo: 2016, Categoria: OFICIAL, Cor Predominante: BRANCA**, em perfeitas condições de funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO

O veículo doado deverá ser utilizado exclusivamente para serviços relacionados às atividades administrativas da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

A DONATÁRIA se compromete a zelar pela manutenção e conservação do bem doado, arcando com todas as despesas necessárias para sua manutenção e conservação, tais como reparos, trocas de óleo, pneus, peças, acessórios, licenciamento, seguro e demais despesas afins.

CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE



JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023

A doação do veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de [nome da cidade] tem por objetivo atender às necessidades da administração pública municipal, possibilitando o desempenho das atividades administrativas de forma mais eficiente e econômica.

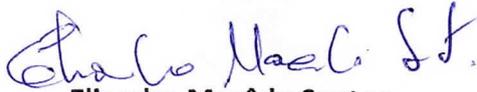
Considerando que o veículo em questão não está sendo utilizado com frequência pela Câmara Municipal, entendemos que a doação para a Prefeitura Municipal será uma forma de otimizar o uso dos recursos públicos, evitando a ociosidade do bem e reduzindo os custos com manutenção e depreciação do veículo. Ademais, a transferência do veículo não acarretará prejuízos para as atividades legislativas da Câmara Municipal, visto que há outros veículos em condições adequadas para atender às necessidades dos vereadores e servidores.

Portanto, a doação do veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal se justifica pela necessidade de aprimorar a gestão dos recursos públicos e a efetividade da prestação dos serviços públicos à população.

Maturéia/PB, em 02 de junho de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA/PB


Bruno Wanderley Ramos Monteiro
Presidente


Eliandro Macêdo Santos
Vice-Presidente

Bruno Wanderley R. Monteiro
Vereador - Presidente



A transferência da propriedade do veículo será realizada pela DOADORA à DONATÁRIA mediante a entrega das chaves e do documento de transferência de propriedade (CRV) assinado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

Este termo de doação tem prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA ACEITAÇÃO

A DONATÁRIA declara aceitar a doação do veículo nos termos e condições previstos neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE

A DONATÁRIA assume inteira responsabilidade pelos danos causados a terceiros ou a bens públicos ou privados decorrentes do uso do veículo doado, respondendo, em qualquer caso, pelos prejuízos causados.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

A DOADORA e a DONATÁRIA se obrigam a dar ampla publicidade à presente doação, mediante publicação no Diário Oficial e em jornais de grande circulação na cidade de [nome da cidade], no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA NONA: DO FORO